



Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada no dia 1º de agosto de 2023.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, **sob a Presidência do Vereador Brás Zagotto**, realizou-se, com início às quatorze horas e quinze minutos, a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim–Espírito Santo, referente ao Segundo Período da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura. / Conforme o registro de chamada, não foram constatadas ausências. / A seguir, a pedido do Presidente Brás Zagotto, foi observado um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Nicoli. / Na abertura dos trabalhos, o Vereador Ely Escarpini fez a leitura da passagem bíblica. / Logo após, foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e o do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme previsão regimental. / Na sequência, o secretário procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Projetos de Lei:** 54 e 55/2023 – Brás Zagotto; 53/2023 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 57/2023 – Osmar Francisco; 52 e 56/2023 – Poder Executivo. **Indicações:** 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492 e 3545/2023 – Adriano Pereira Verediano; 3396, 3397, 3398, 3440, 3441, 3442, 3514, 3578, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663 e 3664/2023 – Alexandre Andreza Macedo; 3337, 3417, 3418, 3443, 3455, 3515, 3553, 3554, 3555, 3556, 3633, 3640, 3648, 3649 e 3650/2023 – Alexandre Valdo Maitan; 3446, 3453, 3516, 3637, 3638 e 3639/2023 – Arildo Tomaz Bucker; 3339, 3340, 3350, 3351, 3506, 3507, 3513, 3571, 3572, 3576, 3643, 3654, 3655, 3656 e 3657/2023 – Brás Zagotto; 3359, 3406, 3407, 3408, 3547 e 3646/2023 – Delandi Pereira Macedo; 3546 e 3645/2023 – Diogo Pereira Lube; 3438, 3595 e 3647/2023 – Ely Escarpini; 3341, 3342, 3347, 3439, 3529, 3540, 3541, 3573, 3593, 3594, 3605 e 3642/2023 – Evandro Miranda; 3332, 3348, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3419, 3420, 3429, 3430, 3444, 3445, 3456, 3457, 3508, 3512, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3548, 3549, 3550, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3634, 3635, 3652 e 3653/2023 – Leonardo Cleiton Camargo; 3338, 3349, 3357, 3358, 3421, 3493, 3509, 3510, 3511, 3542, 3543, 3551, 3552, 3591, 3592, 3596, 3658 e 3697/2023 – Marcelo Fávero de Oliveira; 3334, 3335, 3336, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3528, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3589, 3590, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3695 e 3696/2023 – Osmar Francisco; 3458, 3603, 3604, 3606, 3636, 3641 e 3706/2023 – Paulo Grola; 3371, 3385, 3386, 3387, 3388, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3574, 3575, 3577, 3651, 3693, 3694, 3707 e 3708/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 3333, 3422, 3427, 3428, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3454, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704 e 3705/2023 – Rodrigo Sandi; 3539, 3544, 3624 e 3644/2023 – Sandro Dellabella Ferreira; 3343, 3344, 3345, 3346, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3423, 3424, 3425, 3426, 3527,



3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3665, 3666, 3667, 3668 e 3669/2023 – Sebastião Ary Corrêa. **Requerimentos:** *Pedidos de Informação:* 77/2023 – Brás Zagotto; 76 e 78/2023 – Leonardo Cleiton Camargo; 75/2023 – Rodrigo Sandi; *Votos de Congratulação:* 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487 e 488/2023 – Osmar Francisco; 492, 493, 494 e 495/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 489, 490 e 491/2023 – Sebastião Ary Corrêa; *Votos de Pesar:* 74 e 75/2023 – Alexandre Valdo Maitan. **Projetos de Decreto Legislativo:** 393/2023 – Alexandre Andreza Macedo; 394/2023 – Brás Zagotto; 395 e 396/2023 – Paulo Sérgio de Almeida. / Posteriormente, o Presidente Brás Zagotto acatou os pedidos dos Vereadores Diogo Pereira Lube e Paulo Sérgio de Almeida para a inclusão dos Projetos de Lei 47 e 49/2023 e 36/2023, respectivamente, na pauta do dia. / Em seguida, passou-se ao **Pequeno Expediente**, ocasião em que usaram a tribuna os Edis Osmar Francisco, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Delandi Pereira Macedo, Brás Zagotto, Alexandre Andreza Macedo, Paulo Sérgio de Almeida, Rodrigo Sandi e Leonardo Cleiton Camargo. / Depois, teve início o **Grande Expediente**, quando ocuparam a tribuna, por ordem de inscrição, os seguintes Vereadores: Diogo Pereira Lube, Brás Zagotto, Sebastião Ary Corrêa, Arildo Tomaz Bucker, Evandro Miranda, Delandi Pereira Macedo, Marcelo Fávero de Oliveira e Osmar Francisco. / Prosseguindo, passou-se ao **Horário das Lideranças**, quando utilizaram da palavra os seguintes líderes partidários: Osmar Francisco (PRB) e Diogo Pereira Lube (PP). / Dando continuidade aos trabalhos da Sessão, teve início a **Ordem do Dia**. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, levantando questão de ordem:** — Cita que o artigo 94 do Regimento Interno diz o seguinte: “A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Casa ou de 5% dos eleitores do Município.” Relata que o Projeto de Lei 47/2023, que trata de autorização para o prefeito remanejar 5% do Orçamento, tem três artigos idênticos a matérias que foram rejeitadas na atual Legislatura pela Procuradoria da Casa e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação; assim, alega que tal proposta não pode ser incluída para votação hoje, somente no próximo ano. / **Diogo Pereira Lube, levantando questão de ordem:** — Comenta que esse projeto versa sobre crédito especial. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Deixa claro que está falando sobre o Projeto de Lei 47/2023, que faz emendas a outras propostas, as quais já foram rejeitadas, não podendo serem apresentadas na atual Sessão Legislativa, conforme o artigo 94. / Seguindo, o Procurador Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis fez alguns esclarecimentos sobre a questão levantada pelo Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior. / **Leonardo Cleiton Camargo, levantando questão de ordem:** — Pergunta se a Procuradoria deu parecer contrário a esse projeto. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Responde que sim. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Frisa que o referido projeto foi considerado integralmente inconstitucional. / A seguir, o Presidente Brás Zagotto acatou o pedido do Edil Rodrigo Sandi para a inclusão dos Projetos de Lei 50 e 51/2023 na pauta do dia. / **Diogo Pereira Lube:** — Explica que o Projeto de Lei 47/2023 trata das dotações orçamentárias de créditos especiais e, para que qualquer movimentação seja feita pelo Executivo, o Poder Legislativo precisa autorizar essa ação. Inclusive lembra que, constantemente, chegam à Câmara projetos pedindo a suplementação de créditos especiais, de até 5% dos valores adicionais, para suprir insuficiências em algumas secretarias. Esclarece ainda que o PL 49/2023 diz respeito a créditos especiais destinados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Manutenção e Serviços. / Logo após, **foi aprovado**, por quinze votos contra três do plenário, o **Precedente**



Regimental que versa sobre a possibilidade de projetos de lei prejudicados voltarem a ser apreciados na mesma Sessão Legislativa, conforme trata o artigo 94 do Regimento Interno. **Votaram a favor:** Alexandre Andreza Macedo, Arildo Tomaz Bucker, Delandi Pereira Macedo, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Alexandre Valdo Maitan, Marcelo Fávero de Oliveira, Adriano Pereira Verediano, Paulo Sérgio de Almeida, Paulo Grola, Rodrigo Sandi, Sandro Dellabella Ferreira, Sebastião Ary Corrêa e Evandro Miranda; **votaram contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Leonardo Cleiton Camargo e Osmar Francisco. / Na sequência, foi realizada a **1ª Discussão** do Projeto de Lei 40/2023 – Poder Executivo (Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 6751, de 08 de julho de 2013, no que se refere à composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI). / Prosseguindo, o Presidente Brás Zagotto acatou o pedido do Vereador Ely Escarpini para que os requerimentos e os projetos de decreto legislativo fossem apreciados em bloco. / Depois, **foram aprovadas**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **as seguintes matérias: Requerimentos: 77/2023 – Brás Zagotto** (Requer informação ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Nascimento Valente, Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, a respeito do andamento da legislação sobre o afastamento mínimo das edificações ao longo do Rio Itapemirim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES); **76/2023 – Leonardo Cleiton Camargo** (Requer as seguintes informações à Exma. Sra. Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação, com documentação comprobatória acerca do Contrato Nº 094/2023, com a empresa Foco, Criar e Inovar Soluções Empresariais e Confecções EIRELI-ME sobre a confecção de uniformes escolares: 1 – A Empresa Foco, Criar e Inovar Soluções Empresariais e Confecções EIRELI-ME possui CNAE em seu contrato social/CNPJ que contemple o serviço listado no contrato? 2 – Quantas bermudas e quantas camisas serão distribuídas para cada aluno? 3 – Qual era a data prevista para a Empresa Foco, Criar e Inovar entregar os uniformes? 4 – Essa data foi cumprida? 5 – Qual era a data prevista para a Secretaria Municipal de Educação entregar os uniformes para os alunos? 6 – Por que ainda há alunos que não receberam o uniforme escolar? 7 – Qual foi o critério utilizado para a quantidade de peças de cada tamanho? Ex. quantas peças do tamanho nº 1? 8 – Quantas peças de cada tamanho foram confeccionadas? 9 – Quantos alunos da rede municipal serão contemplados com uniforme no ano de 2023? 10 – Solicita cópia integral do referido contrato/processo); **78/2023 – Leonardo Cleiton Camargo** (Requer ao Sr. Márcio Correia Guedes, Secretário Municipal de Fazenda, que informe se a Rua Projetada, sem saída, localizada após a Rua Ademir Soares, no Bairro Central Parque, possui nome. Caso a citada rua ainda não tenha denominação, sugere que ela passe a se chamar Rua José Ervatti); **75/2023 – Rodrigo Sandi** (Requer as seguintes informações ao Exmo. Sr. Márcio Correia Guedes, Secretário Municipal de Fazenda: a – Se a Rua Projetada, que inicia na Rua Nazira Ginaid Felipe, sendo o final sem saída, no Bairro Boa Esperança, possui nome; b – Se o nome “Elvira Parmanhane de Oliveira” é denominador de logradouro ou praça no Município); **Enviando Votos de Congratulação:** 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487 e 488/2023 – Osmar Francisco; 492, 493, 494 e 495/2023 – Paulo Sérgio de Almeida; 489, 490 e 491/2023 – Sebastião Ary Corrêa; **Projetos de Decreto Legislativo:** 393/2023 – Alexandre Andreza Macedo; 394/2023 – Brás Zagotto; 395 e 396/2023 – Paulo Sérgio de Almeida. / **Segue justificativa de voto:** / **Osmar Francisco:** — Repete que, como já disse em outras Sessões, sempre votará a favor dos projetos dos colegas vereadores, e contra os do Poder Executivo que não favorecem o povo. / Em seguida, **foi aprovado**, por unanimidade dos presentes, **o Projeto de Lei 33/2023 – Diogo Pereira**



Lube (Dispõe sobre denominação de vias públicas no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e dá outras providências). / **Segue justificativa de voto: / Diogo Pereira Lube:** — Agradece aos vereadores por terem aprovado esse projeto, o qual foi feito a pedido da comunidade. / Posteriormente, **foi aprovado**, por unanimidade dos presentes, o **Projeto de Lei 34/2023 – Diogo Pereira Lube** (Dispõe sobre denominação de vias públicas no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e dá outras providências). / **Segue justificativa de voto: / Diogo Pereira Lube:** — Agradece novamente aos vereadores por terem aprovado o projeto. / Continuando, **foi aprovado**, por unanimidade dos presentes, o **Projeto de Lei 35/2023 – Sebastião Ary Corrêa** (Dispõe sobre denominação de via pública no Município, e dá outras providências). / Seguindo, foi colocado **em discussão o Projeto de Lei 36/2023 – Paulo Sérgio de Almeida** (Dispõe sobre denominação de logradouro na localidade de Morro Grande). / **Paulo Sérgio de Almeida:** — Explica que esse projeto vai beneficiar algumas empresas de mármore e granito que vão passar a receber suas correspondências. Conta que a rua precisa ter nome para que a EDP faça a extensão de rede elétrica lá. / Posto em votação, o **Projeto de Lei 36/2023**, acima descrito, **foi aprovado** por unanimidade dos presentes. / Logo após, foi colocado **em discussão o Projeto de Lei 47/2023 – Poder Executivo** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações abertas através de créditos especiais, e dá outras providências). / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Comenta que todo o teor do Projeto de Lei 47/2023 é inconstitucional e que o mesmo não poderia existir nem ser aprovado, de acordo com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município. Acrescenta que o parecer do Procurador Gustavo Moulin cita o artigo 106, que diz o seguinte: “É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.” Analisa que os artigos do projeto em discussão concedem liberação para o Executivo tomar crédito; porém, essa liberação é abstrata e presumida, pois não se sabe o valor que será obtido pela administração nem o que vai ser pago com esse recurso. Destaca que a CCJR votou favorável para autorizar o remanejamento de até 5% do valor total do Orçamento de 2023 para créditos adicionais, a fim de suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais. Frisa que não tem a intenção de travar o trabalho de ninguém, mas sim mostrar que, das muitas funções da Câmara, uma delas é balizar o poder do Executivo, o qual já é grande, sendo necessário os vereadores avaliarem o pedido de crédito especial para suprir a insuficiência em uma secretaria. Explica que 5% é um percentual pequeno, mas, em cima do Orçamento de 2023, o valor chega a 50 milhões de reais. Assim, diz que, se o Executivo fizer dois projetos de abertura de crédito especial para suprir insuficiências, poderá utilizar até 100 milhões de reais. Salienta que a sua fala está baseada nos pareceres que a Procuradoria da Câmara e a CCJR deram a propostas anteriores; então, enfatiza que o Projeto de Lei 47/2023 deve ser rejeitado. / **Aparteando Evandro Miranda:** — Pergunta se há parecer da Comissão de Constituição nesse projeto. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Diz que esse projeto deveria ser retirado de pauta. Inclusive parece que o Vereador Evandro Miranda, que é o relator da CCJR, deseja fazer o parecer do Projeto de Lei 47/2023. Deixa claro que utilizou três pareceres dados a outros projetos parecidos com o que está sendo discutido para embasar a sua fala. / **Diogo Pereira Lube:** — Ressalta que esse projeto pede à Câmara a autorização para que o Executivo faça uma suplementação de créditos especiais para suprir insuficiências nas secretarias. Menciona que a questão dos 5% está relacionada aos créditos especiais e o entendimento da Procuradoria da Câmara foi com relação a toda Lei Orçamentária; assim, o que for apresentado posteriormente como dotação orçamentária para a utilização de créditos especiais deve passar pela Câmara, visto que os vereadores têm a prerrogativa de saber onde estão sendo aplicados os recursos da Prefeitura. Avalia que o Município não pode ser prejudicado por falta de uma autorização de crédito. Registra que, se houver alguma coisa errada, o Judiciário poderá impetrar uma ADIN para averiguar a questão. Afirma que vai cumprir o seu papel de legislador, autorizando a



suplementação e fiscalizando se, de fato, o que chega à Câmara está de acordo com a lei. / **Adriano Pereira Verediano:** — Questiona se os 5% de suplementação serão em cima do total da arrecadação do Município. Explica que a resposta dada a essa pergunta vai definir o seu voto. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Responde que será em cima do total. / **Sebastião Ary Corrêa:** — Pede ao presidente que o projeto seja consertado e apreciado em outro dia para que os vereadores tenham maior tranquilidade para votá-lo. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Informa que os vereadores já autorizaram a votação dessa matéria hoje. / Posto em votação, o **Projeto de Lei 47/2023**, acima descrito, **foi aprovado** por treze votos contra cinco do plenário. **Votaram a favor:** Alexandre Andreza Macedo, Arildo Tomaz Bucker, Delandi Pereira Macedo, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Alexandre Valdo Maitan, Marcelo Fávero de Oliveira, Paulo Sérgio de Almeida, Paulo Grola, Rodrigo Sandi, Sandro Dellabella Ferreira e Evandro Miranda; **votaram contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Leonardo Cleiton Camargo, Adriano Pereira Verediano, Osmar Francisco e Sebastião Ary Corrêa. / **Seguem justificativas de voto:** / **Sebastião Ary Corrêa:** — Comenta que não entendeu bem esse projeto e, por isso, votou contra. / **Adriano Pereira Verediano:** — Relata que também tem dúvidas quanto ao projeto; então, preferiu votar contra. / **Diogo Pereira Lube:** — Mesmo como líder do governo, diz que os projetos do Executivo que chegam à Câmara deveriam ter uma ampla explicação técnica por parte dos secretários, os quais se eximem dessa prerrogativa. Pede ao Secretário Márcio Guedes que compareça à Casa na próxima Sessão para explicar o que é orçamento, créditos suplementares, ordinários e extraordinários e questões que envolvem o Tribunal de Contas para que, assim, haja harmonia do governo com a sua base e com os demais vereadores, acabando com qualquer dúvida existente sobre os projetos. Concorda com o posicionamento dos colegas que não entenderam a matéria. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Fica feliz de ouvir essa fala do Vereador Diogo e, da próxima vez, solicita ao colega que não peça a inclusão de projeto na pauta. Registra que colocou a proposta em votação em respeito ao líder do governo, mas, se soubesse que a matéria estava confusa, não teria acatado o pedido. / **Leonardo Cleiton Camargo:** — Justifica que votou contra o projeto, acompanhando o parecer da Procuradoria da Casa, que é competente. Parabeniza o Vereador Diogo pelo trabalho como líder do Executivo, cobrando do governo uma posição sobre o projeto. Reclama da falta de transparência por parte da Prefeitura, inclusive não entende como o Município recebeu nota “A” quanto a esse quesito. / **Osmar Francisco:** — Salienta que o parecer contrário do Dr. Gustavo deveria ser respeitado. / A seguir, foi **colocado em discussão o Projeto de Lei 49/2023 – Poder Executivo** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial para inclusão de despesa não prevista na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, a suplementar dotações abertas através de crédito especial, e dá outras providências). / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, levantando questão de ordem:** — Pede destaque para o artigo 3º do Projeto de Lei 49/2023, já que o parecer sugere que esse item seja rejeitado. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Acata o pedido do Vereador Júnior Corrêa. / **Leonardo Cleiton Camargo, levantando questão de ordem:** — Questiona qual é o valor do crédito. / **Marcelo Fávero de Oliveira (Secretário):** — Responde que é de 2 milhões 818 mil e 300 reais. / Posto em votação, o **Artigo 3º do Projeto de Lei 49/2023** (Ficam autorizados, até o limite de 5% do valor total do Orçamento de 2023, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais) **foi aprovado** por quatorze votos contra quatro do plenário. **Votaram a favor:** Alexandre Andreza Macedo, Arildo Tomaz Bucker, Delandi Pereira Macedo, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Alexandre Valdo Maitan, Marcelo Fávero de Oliveira, Paulo Sérgio de Almeida, Paulo Grola, Rodrigo Sandi, Sandro Dellabella Ferreira, Sebastião Ary Corrêa e Evandro Miranda; **votaram contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Leonardo Cleiton Camargo, Adriano Pereira Verediano e Osmar Francisco. / Na sequência, **foi aprovado**,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



por quatorze votos contra quatro do plenário, o **Projeto de Lei 49/2023 com o Artigo 3º**, acima descritos. **Votaram a favor:** Alexandre Andreza Macedo, Arildo Tomaz Bucker, Delandi Pereira Macedo, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Alexandre Valdo Maitan, Marcelo Fávero de Oliveira, Paulo Sérgio de Almeida, Paulo Grola, Rodrigo Sandi, Sandro Dellabella Ferreira, Sebastião Ary Corrêa e Evandro Miranda; **votaram contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Leonardo Cleiton Camargo, Adriano Pereira Verediano e Osmar Francisco. / **Seguem justificativas de voto:** / **Adriano Pereira Verediano:** — Ressalta que esse projeto é importante, mas votou contra acompanhando o parecer da Procuradoria. Lamenta que o governo não faça um empréstimo para conceder aumento de salário e de tíquete aos servidores públicos municipais. Frisa que seu objetivo não é atrasar o desenvolvimento de Cachoeiro nem contrariar o prefeito, e sim reivindicar os direitos dos servidores, categoria da qual faz parte. Lembra que votou a favor do empréstimo no valor de 85 milhões de reais para a realização de obras no Município, mas, até agora, nenhuma rua do seu bairro foi contemplada. Pergunta se com os 2 milhões e 800 mil reais aprovados nesse projeto será feita alguma obra em sua comunidade. Repete que a sua luta é pela valorização dos servidores públicos municipais. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Recorda que votou a favor do projeto do colega Osmar que criava o dia do sorvete, o qual foi rejeitado pela Casa; entretanto, as matérias que criaram os Dias da Empregada Doméstica, do Detetive, entre outros, foram aprovados por unanimidade dos vereadores. Explica que aquela proposta do colega Osmar foi considerada impopular pelos cachoeirenses e, por isso, alguns vereadores acharam melhor rejeitá-la. Menciona que vota de forma coerente e sustenta a sua posição. Dirigindo-se ao Vereador Diogo, diz que o colega já fez falas indiretas com relação a ele, Júnior, mas hoje foi mais direto. Cita que o referido colega sempre dizia que a formação antiga da CCJR não tinha crédito, porque votava projetos inconstitucionais e outras coisas mais. Destaca que, hoje, infelizmente, o Vereador Diogo resolveu votar contra o parecer da Procuradoria. Enfatiza que não está na Câmara para ser um sofista, pregando uma coisa e fazendo outra. Comenta que é fácil o colega Diogo “puxar a orelha” da Prefeitura, depois de votar tudo o que o Executivo queria. Deixa claro que não cai nesse tipo de discurso demagógico, querendo servir a Deus e ao Diabo, conforme as Escrituras. Lembra que, no mandato anterior, o Vereador Diogo era oposição e, agora, é líder do governo. Frisa que aprendeu com o referido colega na faculdade que o trabalho do vereador é legislar, fiscalizar e representar a população, e não levar obras para as comunidades. Salienta que não está na Câmara para falar sobre a forma de trabalhar nem mandar indiretas para os vereadores, e sim para atuar conforme acha correto. Solicita à população que observe quem é coerente com o discurso e quem, por interesse próprio ou político, não é. Afirma que a pessoa precisa ter a mínima coerência no agir e no falar. Registra que respeita e gosta do Vereador Diogo e que, mesmo o colega atropelando as votações, cumpre bem o seu papel na Câmara. / **Diogo Pereira Lube:** — Diz-se feliz e orgulhoso de ouvir o Vereador Júnior, um jovem com tanta sabedoria. Pede desculpas ao colega se, algumas vezes, é rude em sua fala. Ressalta que tem orgulho de ter sido professor do Vereador Júnior e que o mesmo aprendeu melhor do que ele, Diogo. Relata que o seu papel como líder do governo é fazer o entendimento subjetivo das leis. Avalia que os procuradores da Casa dariam pareceres diferentes à mesma matéria, pois cada um tem um entendimento pontual da Constituição e de outras leis. Acredita que o Legislativo e o Executivo devem ser harmônicos para que a cidade possa crescer. Recorda que muitos prefeitos de Cachoeiro pegaram empréstimos buscando fazer obras para desenvolver o Município. Lembra que, no início do mandato, o colega Júnior apresentou projeto autorizando o comércio abrir durante a pandemia, o qual recebeu parecer contrário da Procuradoria da Câmara. Acrescenta que foi o único vereador que votou contra tal matéria, inclusive quase apanhou de comerciantes pelo seu posicionamento. Menciona que o referido projeto não foi sancionado, porque, se fosse, conforme ação do Tribunal de Justiça, o Município teria que pagar multa de 100 mil reais/dia.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Comenta que o Vereador Júnior entende que algumas coisas são constitucionais, mesmo não estando de acordo com a Constituição, assim como ele, Diogo, também o faz. Declara que a democracia permite o debate de ideias e vence aquele que tem os melhores argumentos. Registra que pessoas do governo reclamam que ele, como líder, não comparece a inaugurações de obras; porém, explica que gosta de fazer uma política técnica como o colega Júnior, que tem grande facilidade para fazer debates. Frisa que o Legislativo ganha muito com a presença do colega Júnior e também dos demais vereadores. Pede desculpas aos colegas Júnior, Léo e Ary por algumas falas e posicionamentos de sua parte. Deixa claro que, hoje, quando falou sobre circo não estava fazendo referência nenhuma ao Vereador Osmar. Enfatiza que respeita os pares e que todos são trabalhadores. / Prosseguindo, **foi aprovado**, por unanimidade dos presentes, **o Projeto de Lei 50/2023 – Rodrigo Sandi** (Declara de Utilidade Pública Municipal as “Obras Sociais Nossa Senhora da Penha e Vill’agindo Para Ser Feliz”, e dá outras providências). / **Segue justificativa de voto: / Rodrigo Sandi:** — Agradece aos vereadores pela aprovação do projeto. / Depois, **foi aprovado**, por unanimidade dos presentes, **o Projeto de Lei 51/2023 – Rodrigo Sandi** (Declara de Utilidade Pública Municipal a “APACHES – Associação de Pais de Autistas em Cachoeiro de Itapemirim e Sul do Espírito Santo”, e dá outras providências). / **Segue justificativa de voto: / Rodrigo Sandi:** — Agradece novamente aos vereadores pela aprovação do projeto. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, Redatora de Atas.